



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE 1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA NO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FÍSICA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015/PMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Prefeitura Municipal da Serra/ES, no uso de suas atribuições legais torna pública a 1ª chamada para a matrícula no Curso de Formação e Capacitação Física, conforme informações abaixo:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

1.1. Serão convocados 50 (cinquenta) candidatos que compõem a primeira chamada, divididos em dois grupos (A e B) de 25 (vinte e cinco) candidatos cada, para realização da matrícula no Curso de Formação, observado o percentual das vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes.

1.2. Conforme item 16.10 do Edital, o candidato classificado e convocado para a matrícula no curso de formação, poderá requerer a realização do Curso nas turmas subsequentes, respeitando o quantitativo de integrantes estabelecidos para cada uma das turmas.

1.3. As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Cargo: M01 - GUARDA CIVIL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Class.	Inscrição	Candidato
1º	100.199-0	VIVIANE APARECIDA SCHLICKMANN DE OLIVEIRA
2º	147.288-7	FILIFE LUTES RODOLFO
3º	141.801-7	JULIANA DE CASTRO COSME
4º	147.099-0	SUZIKELLY SUSSUARANA RIBEIRO
5º	143.023-8	LUCAS MONTEIRO MEDEIROS
6º	148.049-9	RAFAEL ALVES SOUTO
7º	143.991-0	SAMIR LAGUARDIA SILVA
8º	148.638-1	CAROLINE NUNES DOS SANTOS FERREIRA
9º	144.485-9	ALEXANDRE QUEIROZ SANTOS
10º	142.601-0	DIEGO FERREIRA DE SOUSA
11º	145.883-3	KIONE DOS SANTOS ALMEIDA
12º	146.756-5	DHIEGO RAMALHO SANTOS
13º	100.079-9	LEANDRO CASAROTO ROSA
14º	141.128-4	FILIFE SANTAROSA BARBOSA
15º	140.923-9	LEONNE FRANCIS DOELINGER DOS SANTOS
16º	141.727-4	HENRIQUE NEPOMUCENO SARDINHA
17º	142.859-4	NATALIA TUANE SANTOS MOTA
18º	140.105-0	LUIZ CLAUDIO GOMES DIAS JUNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19°	141.355-4	BRUNNO MATTOS GOMES
20°	100.113-2	FELIPE CARVALHO DE SOUZA
21°	141.196-9	ANDERSON LOPES DA SILVA
22°	140.885-2	PRYSILA SOUZA BASTOS
23°	140.808-9	ERIVELTON LEMOS BARBOSA
24°	144.883-8	DAVID CESAR DA SILVA PEREIRA
25°	142.416-5	THAIS BARROS DE OLIVEIRA
26°	144.535-9	EDIPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA
27°	100.006-3	JANDER HEULER RAMOS
28°	149.372-8	MAURO SCHAUFFERT DE MENEZES
29°	144.314-3	MARCELO LODI RIBEIRO
30°	144.572-3	MARQUES RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS
31°	147.710-2	BRENDA RIBEIRO
32°	140.049-5	LAIS CADORIM CASSILHAS
33°	149.552-6	WARLLEY FILIPE DA PENHA SANTOS
34°	100.276-7	WALMÁRIA OLIVEIRA RAMOS
35°	100.434-4	SÂMIA DAMASCENO FONSECA

AFRODESCENDENTES:

Cargo: M01 - GUARDA CIVIL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Class.	Inscrição	Candidato
1°	144.117-5	PETERSON BERNARDO DA SILVA [AFRO-DESC].
2°	140.887-9	PABLO VENTURA DA SILVA [AFRO-DESC].
3°	140.388-5	DAVID BARBOSA FARIAS [AFRO-DESC].
4°	149.967-0	DEMÉTRIO JOSÉ GAZZONI SABINO [AFRO-DESC].
5°	140.192-0	DAVI BATISTA MENDES [AFRO-DESC].
6°	149.589-5	JONNATAN FERREIRA PINHEIRO [AFRO-DESC].
7°	100.212-0	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR [AFRO-DESC].
8°	100.770-0	GLEISSON DA SILVA FERREIRA [AFRO-DESC].
9°	144.184-1	DEYDSON DOS SANTOS GONÇALVES [AFRO-DESC].
10°	144.009-8	NEIDE DOS SANTOS FERREIRA [AFRO-DESC].
11°	146.863-4	MARCOS TATAGIBA MOREIRA [AFRO-DESC].
12°	149.188-1	ABNER GONÇALVES PEREIRA LOPES [AFRO-DESC].
13°	149.873-8	LUCAS GUILHERME PINTO [AFRO-DESC].
14°	148.757-4	JULIANA BATISTA RÚBIA [AFRO-DESC].
15°	149.447-3	JAIME WELLINGTON DE SOUZA [AFRO-DESC].

2. DA MATRÍCULA CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FÍSICA:

2.1. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente na data, local e horário indicados abaixo apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia da cédula de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) Cópia do CPF

c) Cópia do comprovante de residência

d) Cópia do comprovante de escolaridade

LOCAL: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO Nº 5.416 – PORTAL DE JACARAÍPE – SERRA/ES
(ANTIGO SHOPPING NORTE)

DATAS: 14/07, 15/07 e 18/07/2016

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 09h às 12h

2. DAS PRÓXIMAS DATAS PREVISTAS

3.1. Data prevista para início do Curso Intensivo de Formação e Capacitação Física: **25/07/2016.**

3.2. Data prevista para término do Curso Intensivo de Formação e Capacitação Física: **27/10/2016.**

3.3. Data prevista para 2ª Chamada: **16/11/2016.**

3.4. Data prevista para 3ª Chamada: **15/03/2017.**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O curso será desenvolvido em período integral, com algumas atividades também em período noturno e em finais de semana e feriados, conforme publicidade contida no item “14.2.1” do edital de concurso.

4.2. Para melhor dinâmica do curso, algumas padronizações tornam-se necessárias. Para tanto, com base no Decreto Municipal nº 7.436/2016, recomenda-se aos candidatos:

- Uniforme: a roupa a ser utilizado durante o curso é:

- a) Calça jeans de cor escura;
- b) Camiseta branca manga curta, sem nome de identificação na primeira quinzena. A partir da segunda quinzena e já com o nome de identificação, será exigido a inscrição na camiseta Al GMC “Fulano de Tal”, bordado/pintado ao centro, com letras em cor preta, com 1,00 cm de altura, fonte arial black maiúscula.
- c) Tênis esportivo, de cor predominantemente preta;
- d) Meias soquete na cor branca.

4.3. Para recebimento da ajuda de custo, cada candidato deve, no ato de matrícula ou no início do curso, apresentar:

- a) Comprovante bancário de conta corrente em seu nome, não sendo válido conta conjunta ou conta poupança. Sugere-se conta nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal;
- b) Cópia de documentos pessoais (RG ou CNH e CPF) e comprovante bancário (cópia do cartão);
- c) Tratando-se de candidato servidor público da PMS, basta fazer um comunicado ao RH da Prefeitura optando pelo vencimento do cargo efetivo ou não, junto ao protocolo geral do município, direcionando a Subsecretaria de Recursos Humanos;

4.4. Durante o curso o candidato será custeado com valor mensal conforme item “14.3” do edital.

4.5. Para candidato do sexo masculino:

a) Somente poderá fazer uso dos seguintes adornos:

I – anel: até dois, incluindo a aliança e anel de formatura, nas cores dourada e prateada, com largura máxima de 1,0 cm cada;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – relógio: um, de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de plástico nas cores azul-marinho ou preta;

III – É vedado o uso de brincos.

b) O corte de cabelo é o denominado “aparado curto”, entendido como o corte de cabelo em que se usa para a parte inferior (nuca) e lateral do crânio a máquina nº 2 e, para a parte superior do crânio, a máquina nº 3 ou corte com tesoura de forma equivalente; o “pé do cabelo” deverá ser aparado com tesoura ou com navalha.

c) Para os que possuem o cabelo crespo, será utilizada a máquina nº 1 na nuca e na lateral e máquina nº 2 ou nº 3 na parte superior, ou, em sua integralidade, a máquina nº 1.

d) No início das aulas será divulgado pela coordenação do curso um cronograma de corte de cabelo, que deverá ser seguido por todos os candidatos do sexo masculino.

e) É vedado o uso de corte de cabelo tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

f) É vedado o uso de costeleta, sendo considerado costeleta a porção de barba e cabelo que se deixa crescer na parte lateral do rosto.

g) Ao candidato calvo é permitido raspar a cabeça, sendo considerado calvo aquele cuja queda de cabelo tenha atingido área superior a 40% da superfície do couro cabeludo.

h) É vedado o uso de barba, cavanhaque ou barbicha no queixo.

i) É permitido o uso do bigode, desde que devidamente aparado na linha do lábio, não podendo as suas pontas ultrapassar as comissuras labiais. Considera-se comissura labial o ângulo de inserção dos lábios inferior e superior (canto da boca). O bigode é aparado 2,0mm acima da linha do lábio superior.

j) É vedado o uso de cordão e pulseiras.

4.6. Para candidato do sexo feminino:

a) Somente poderá fazer uso dos seguintes adornos:

I – a maquiagem deve ser usada com moderação e em tons discretos;

II – as unhas devem ser tratadas, com comprimento máximo limitado pelo alinhamento da ponta dos dedos e podem ser pintadas com esmaltes desde que em uma única cor, sendo vedado o uso de adornos como adesivos, desenhos, strass e esmaltes com glitter.

III - brincos: um em cada orelha, em tamanho que não ultrapasse, em mais de um centímetro, o final do lóbulo da orelha;

IV – anel: até três, incluindo a aliança e anel de formatura, nas cores dourada e prateada;

V - relógio: um, de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de plástico, nas cores azul-marinho ou preta;

b) Os cabelos devem ser penteados e alinhados de acordo com seu comprimento.

c) A coloração artificial do cabelo deve ser feita com moderação, utilizando as cores naturais, em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme.

d) O penteado pode ter franja.

e) Os adornos de cabelo permitidos são grampos simples ou presilha tipo “tic-tac”, elásticos e rede, todos nas cores preta ou azul-marinho.

f) O cabelo curto poderá ser usado solto. É considerado cabelo curto aquele cujo comprimento fique acima da gola da blusa (parte superior do colarinho), estando a candidata na posição ereta.

g) É vedado o uso de corte de cabelo tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

h) O cabelo médio ou longo deverá ser usado preso firmemente, sem pontas soltas, em penteados que mantenham o cabelo à altura estipulada para o cabelo curto, acima da gola da blusa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- i) Se o cabelo estiver preso em coque, será obrigatório o uso de tela confeccionada em nylon ou algodão, tipo “redinha” nas cores preta ou azul-marinho.
 - j) Se o cabelo estiver preso em trança, a ponta do cabelo deverá ser embutida na própria trança ou dado o acabamento com coque.
 - k) Será permitido o uso dos cabelos médios e longos presos na parte posterior da cabeça com penteado “rabo de cavalo” ou trança única, somente nas aulas de Educação Física.
 - l) É vedado o uso de bandana, faixa ou lenço na cabeça.
 - m) É vedado o uso de cordão e pulseiras.
- 4.7.** Para os óculos de grau é permitido o uso de armação transparente ou nas cores dourada, preta e prata, com lentes transparentes ou fotocromáticas.
- 4.8.** É vedado o uso dos óculos de grau sobre a testa, sobre a cabeça ou pendurados na roupa.
- 4.9.** É vedado o uso de suportes tipo correntinhas, fitas, correias e similares.
- 4.10.** É vedado o uso de óculos com lentes espelhadas ou coloridas.
- 4.11.** É vedado o uso de óculos de sol.
- 4.12.** É vedado o uso de lentes de contato coloridas ou que apresentem desenhos, mesmo que de grau.
- 4.13.** Durante o horário das atividades acadêmicas é terminantemente proibido a utilização de aparelhos celulares, smartphones, fones de ouvido de qualquer natureza e/ou similares e de máquinas fotográficas.
- 4.14.** É vedado o uso de piercing.
- 4.15.** Outras orientações serão repassadas pela coordenação de curso, após a apresentação para as aulas.
- 4.16.** Ao final do Curso de Formação o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório e classificatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 4.17.** O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final e 50% em cada módulo da Prova Final, bem como 90% (noventa por cento) de frequência no curso.”
- 4.18.** O candidato deverá atentar-se as informações contidas no item **14** do edital do Certame.

Serra/ES, 13 de julho de 2016.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DÉBORA CECÍLIA DOMECIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**